



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região
Processo TRT ADM n.º 00491.2011.000.14.00-3
Convênio n.º 09/2011

CONVÊNIO N.º 09/2011, PARA CONCESSÃO DE DESCONTO EM MENSALIDADES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO E A EMPRESA LIMA E HOLANDA CAVALCANTI LTDA. - CNA

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, com sede à rua Almirante Barroso n.º 600, bairro Mocambo, em Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.326.815/0001-53, doravante denominado **TRT-14ª REGIÃO**, neste ato representado por seu Diretor-Geral e Ordenador de Despesas, sr. Raimundo José Zacarias da Costa, ou por quem estiver ocupando o cargo, na forma regimental, e, do outro lado, a empresa LIMA E HOLANDA CAVALCANTI LTDA. - CNA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 04.057.10970001-16, com sede à avenida Calama n.º 939, bairro Olaria, CEP: 76.801-309, em Porto Velho/RO, neste ato representada por seu procurador, sr. Fawez Holanda Abdul Razzak, portador do RG n.º 684.297-SSP/RO e inscrito sob o CPF n.º 813.746.582-00, doravante denominada **CNA**, resolvem celebrar o presente Convênio, que se regerá pelas normas da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Convênio tem por finalidade a concessão do desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor normal das parcelas, relativas aos cursos de inglês e espanhol ministrados pela unidade do CNA Porto Velho, aos servidores e magistrados do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, e a seus respectivos dependentes legais, doravante denominados **BENEFICIÁRIOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS BENEFICIÁRIOS

2.1 São considerados beneficiários do presente convênio os servidores e magistrados do TRT-14ª Região, bem como seus dependentes.

2.2 Entende-se por dependente do servidor ou magistrado o cônjuge e os filhos, desde que comprovado o vínculo por meio de documentação hábil para esse fim

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O desconto previsto será aplicado no momento da matrícula ou rematrícula.

3.2 O desconto não é cumulativo com outras promoções, reputando-se válido apenas quando o pagamento da mensalidade for realizado até a data de seu respectivo vencimento.

3.3 O desconto concedido não se aplica à taxa de matrícula, ao material didático e não é retroativo, ou seja, caso

FH



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região
Processo TRT ADM n.º 00491.2011.000.14.00-3
Convênio n.º 09/2011

beneficiário já tenha efetuado a matrícula, o percentual de desconto somente será válido para o semestre subsequente.

3.4. Para a concessão do desconto, os beneficiários deverão inscrever-se em uma das unidades do CNA de sua preferência, mediante comprovação do vínculo com o TRT-14ª Região.

3.5 A cada renovação de matrícula serão exigidos dos beneficiários a apresentação de documentos que comprovem a manutenção do vínculo com o TRT-14ª Região.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO TRT-14ª REGIÃO

4.1 Caberá ao TRT-14ª Região:

a) divulgar junto a seus servidores e magistrados os cursos de inglês e espanhol oferecidos pelo CNA;

b) a divulgação dos cursos será feita através de material de publicidade e propaganda a ser elaborado e fornecido pelo CNA, vedada a utilização de materiais diversos.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CNA

5.1 Caberá ao CNA emitir recibos e notas solicitados pelo TRT-14ª Região.

CLÁUSULA SEXTA - DA INADIMPLÊNCIA

6.1 O TRT-14ª Região se exime de qualquer responsabilidade pecuniária assumida por seus servidores e/ou magistrados junto ao CNA, ocasião em que caberá a cada um de per si as negociações para regularização de débitos, porventura existentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 Havendo interesse de qualquer dos partícipes em rescindir o presente convênio, antes do fim da vigência do mesmo, deverá o interessado notificar o outro partícipe com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, independentemente do pagamento de qualquer multa, penalidade, indenização ou perdas e danos.

7.2 O presente Convênio poderá ser rescindido, independente de notificação ou interpelação judicial, sem que assista ao CNA qualquer direito à reclamação ou indenização, respondendo na forma legal e contratual, pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão, nos seguintes casos:

a) inadimplemento de qualquer item ou condição do convênio;

b) liquidação judicial ou extrajudicial, recuperação judicial ou falência da empresa, requerida, deferida ou decretada;

c) transferência total ou parcial do convênio a terceiros, sem prévia e expressa autorização do TRT-14ª Região.



Poder Judiciário,
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região
Processo TRT ADM n.º 00491.2011.000.14.00-3
Convênio n.º 09/2011

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1 Este Convênio terá vigência por prazo indeterminado, a partir de sua assinatura, enquanto perdurar o interesse dos partícipes.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

9.1 Na forma do que dispõe o art. 67 da Lei n.º 8.666/93, todos os serviços constantes deste Convênio serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria Executiva da Escola Judicial, com autoridade em nome deste Regional para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços.

CLÁUSULA DEZ - DO FORO

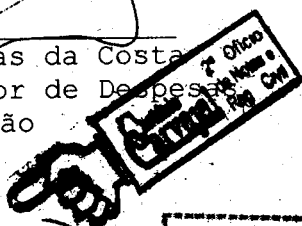
10.1 Para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes deste Convênio, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelas partes, fica eleito o Foro da Justiça Federal de 1ª Instância - Seção Judiciária em Porto Velho como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Porto Velho/RO, 20 de maio de 2011.

Raimundo José Zacarias da Costa
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas
TRT 14ª Região

[Assinatura manuscrita]

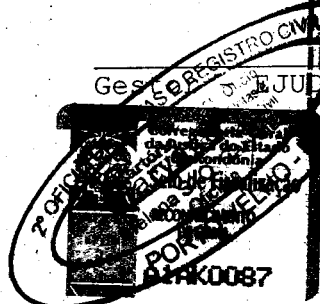


Fawez Holanda Abdul Razzak
Procurador
LIMA E HOLANDA CAVALCANTI LTDA.

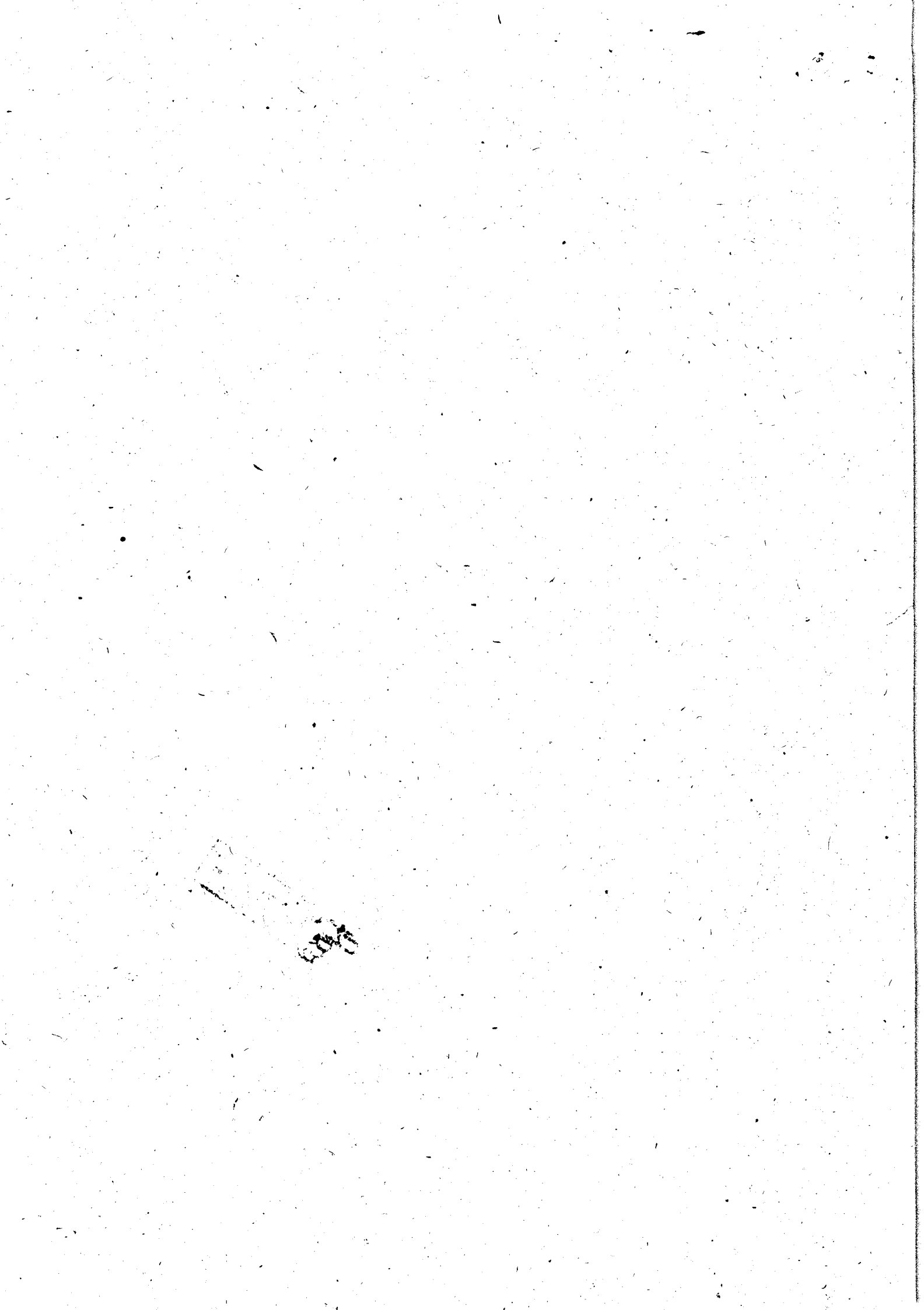
TABELIONATO CARVAJAL-2o. OFICIO DE NOTAS
Rua Dom Pedro II, 637, Loja A - Caiari
Fone: (0xx69)3211-4002/3224-3353
PORTO VELHO - RO

Testemunhas:

Gestor - EJUD
Nome:
CPF:



Reconheço e dou fe por SEMELHANÇA
(s) firma(s) de:
Fawez Holanda Abdul Razzak.
Em presença de:
PORTO VELHO, 25 de Maio de 2011.
DIA-DEUZA DO NASCIMENTO ALMEIDA
ESCREVENTE AUTORIZADA
Custas R\$-1,43 (V.Unitario)-Selo.R\$-0,69
UJU R\$-0,29 (V.Unitario)





14ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 4/2011

PROCESSO Nº 0000472-04/2011.5.14.0000. TRT-14ª REGIÃO e o INSTITUTO JOÃO NEGRICO. Objeto: conceder descontos aos servidores e magistrados deste Tribunal e a seus respectivos dependentes legais...

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 8/2011

PROCESSO Nº 0600491-12/2011.5.14.0000. Convênios: TRT-14ª REGIÃO e LIMA E HOLANDA CAVALCANTI LTDA.-CNA. Objeto: concessão do desconto de 10% sobre o valor normal das parcelas...

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 0001157-N.03.2011.5.14.0000. Objeto: aquisição de cem unidades de cartuchos de toner, para uso em impressoras matriciais Samsung...

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2009-PROCESSO Nº 000876.2009.000.14.00-6. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratado: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SEF-D/RIAC...

Espécie: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2010-PROCESSO Nº 0001793-22/2010.5.14.0000. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratado: TRANSCORDE TRANSPORTES DE VALORES E VIGILÂNCIA LTDA...

Espécie: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 02/2009. PROCESSO Nº 00546.2009.000.14.00-0. Locatário: TRT-14ª REGIÃO. Locatários-empresários: XIMENES e MOTA LTDA.-ME...

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2011

PROCESSO Nº 0001107-56/2010.5.14.0000. O TRT-14ª REGIÃO, torna público a HOMOLOGAÇÃO de presente licitação, destinada à contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos...

Porto Velho, 26 de maio de 2011. RAIMUNDO JOSÉ ZAÇARIAS DA COSTA Diretor-Geral das Secretarias

16ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO TRT - 557/2011. CONTRATANTE: TRT 16ª Região. CONTRATADA: Prisma Comunicação e Serviços Ltda. OBJETO: Recuperação do cabo de fibra óptica que interliga o prédio sede do TRT 16ª Região e a Fórum "Astolfo Serra"...

17ª REGIÃO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Processo TRT-MA-1719/10 - Espécie: Termo de Contrato TRT/17ª Região nº 65/2011. Contratante: União, por intermédio do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região. Contratada: Viação Premi Ltda...

Processo TRT-MA-3408/09 - Espécie: Termo de Contrato TRT/17ª Região nº 06/2011. Contratante: União, por intermédio do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região. Contratada: BV Construções e Serviços Ltda.-ME...

Processo TRT-MA-1488/07 - Espécie: 1º Aditivo ao Termo de Contrato TRT/17ª Região nº 98/10. Contratante: União, por intermédio do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região. Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos...

Processo TRT-MA-1640/10 - Espécie: 1º Aditivo ao Termo de Convênio. Convenientes: TRT e SERASA S.A. Objeto: retificação do número do CNPJ/CPF do TRT e do endereço eletrônico constante do § 1.º da cláusula sétima...

Processo TRT-MA-0830/09 - Espécie: 14º Aditivo ao Termo de Contrato TRT/17ª Região nº 3407. Contratante: União, por intermédio do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região. Contratada: SER-CE Serviços de Conservação e Limpeza Ltda...

18ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO TRT/18ª REGIÃO Nº 3087/10 CONTRATADA: PRUDÊNCIA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. ESPÉCIE: 3º termo aditivo ao contrato nº 090/10. OBJETO: Incluir postos de vigilância armada na Vª de Ceres...

19ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2/2011

Processo: 07.630/2011 - Objeto: Concorrência do tipo MAIOR OFERTA, para cessão temporária de uso de área física com 18,45m² (dezoito virgula quarenta e cinco metros quadrados)...

ANDRÉ LUIZ FERREIRA SANTOS Presidente da CPL

20ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL DA SECRETARIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2011

O Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do tipo menor preço, observando a AQUISIÇÃO DE CARBONS AUTOMÁTICOS E SUPRIMENTOS...

ARACELY B. DE JÚLIO DE 2011 EDUARDO LIMA DA SILVA Pregador

21ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Novo Termo Aditivo ao Contrato TRT/SEA Nº 21/08, firmado entre o TRT da 21ª Região e a empresa E. A. D. de Oliveira ME. OBJETO: Prorrogação de vigência contratual pelo período de 60 (sessenta) dias...

24ª REGIÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo TRT 24ª Região nº 422/2011. Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 02/09/11. Acordantes: TRT da 24ª Região, CNPJ nº 37.145.408/0001-63 e o Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ nº 15.412.257/0001-26...

JUSTIÇA FEDERAL

1ª REGIÃO SEÇÃO JUDICIÁRIA NO AMAPÁ - DIRETORIA DO FORO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços 001/2010 celebrado entre a União Federal, por intermédio da Justiça Federal do Primeiro Grau - Seção Judiciária no Estado do Amapá e a empresa C. L. Matus - ME. OBJETO: Retificação de valor especificado para fornecimento do item 2 (depois mineral aquático não sulfonado de hidróxido mineralizado)...

SEÇÃO JUDICIÁRIA NA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 44/2011. CONTRATANTE: Justiça Federal de 1ª Grau - Seção Judiciária da Bahia. CONTRATADA: M SERVICE LTDA. OBJETO: Serviço de planta layout e entrega da Justiça Federal do Primeiro Grau na Bahia - Subseção Judiciária de Eunápolis...

